



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 – DISPENSA Nº 20/2022.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antônio**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antônio - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antônio – PE, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**.

CONTRATADA: **PATRÍCIA LOPES DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, de RG nº 6.018.105, inscrita no CPF sob o nº 051.816.294-07, residente e domiciliada a Rua do Rosário, nº 46, Bairro Matriz, Vitória de Santo Antônio-PE. CEP: 55612-350, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da locadora, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo**, toda documentação em anexo;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antônio - PE.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

Constitui como objeto do presente Contrato a Locação do Imóvel situado à Rua das Rosas nº 161, Loteamento Major Expedito - Vitória de Santo Antônio — PE — CEP.: 55600-000, de propriedade da LOCADORA.

Parágrafo Único - *O imóvel destina-se a instalação da Unidade Básica de Saúde do CAIC da Vitória de Santo Antônio - PE, vinculado à Secretaria de Saúde e Bem-Estar do Município da Vitória de Santo Antônio - PE.*

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supra, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Sra. Patrícia Lopes da Silva, em 23/08/2022, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA” - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 02 (dois) meses, passará a vigorar a partir da data de **24/08/2023 a 23/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301- Atenção Básica

Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População

Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde

Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviço Terceiro-Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 23 de agosto de 2023.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR
Alexsandro Miranda de Vasconcelos
LOCATÁRIO

PATRÍCIA LOPES DA SILVA
Representante legal
LOCADORA

TESTEMUNHAS: 1. _____

2. _____